



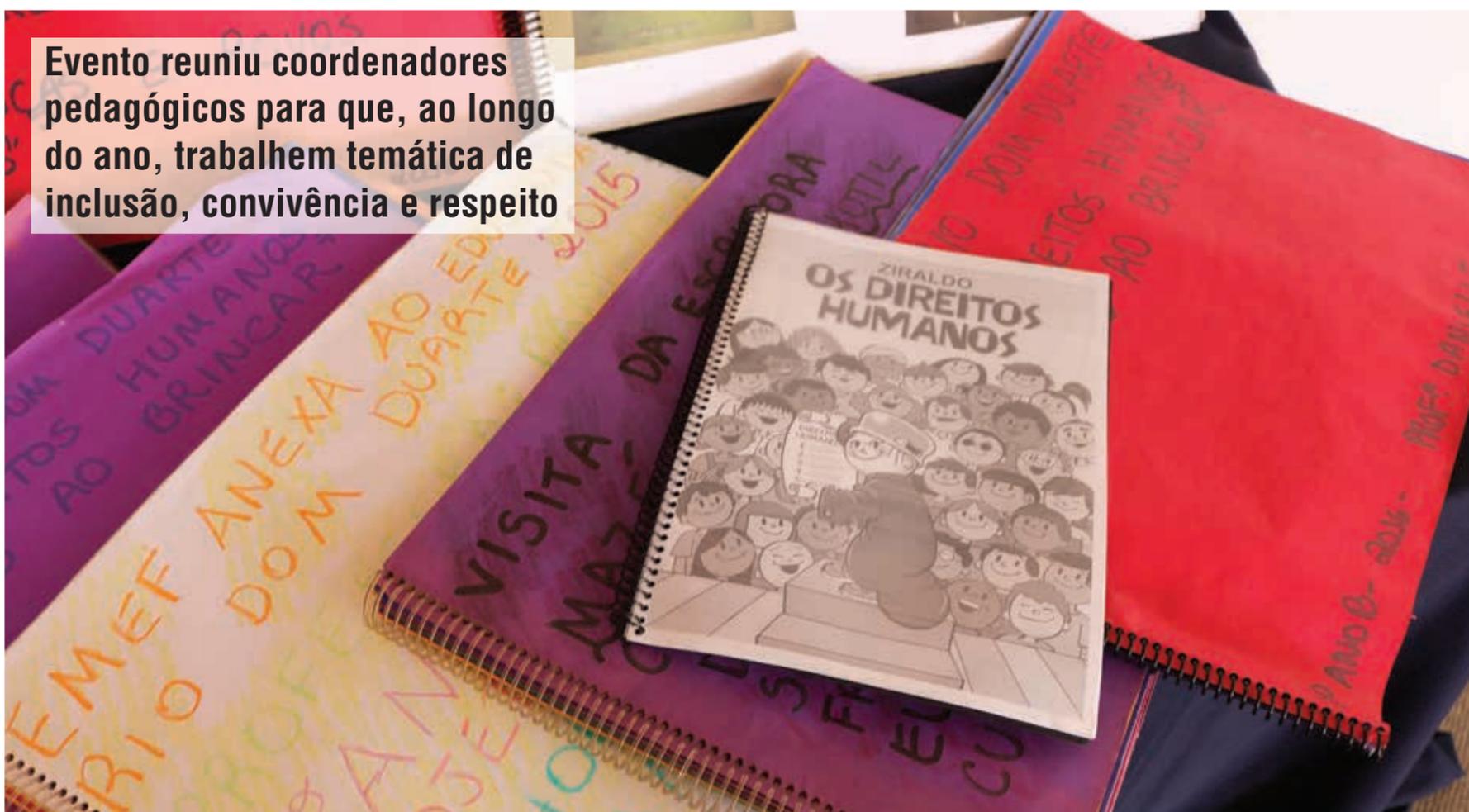
Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

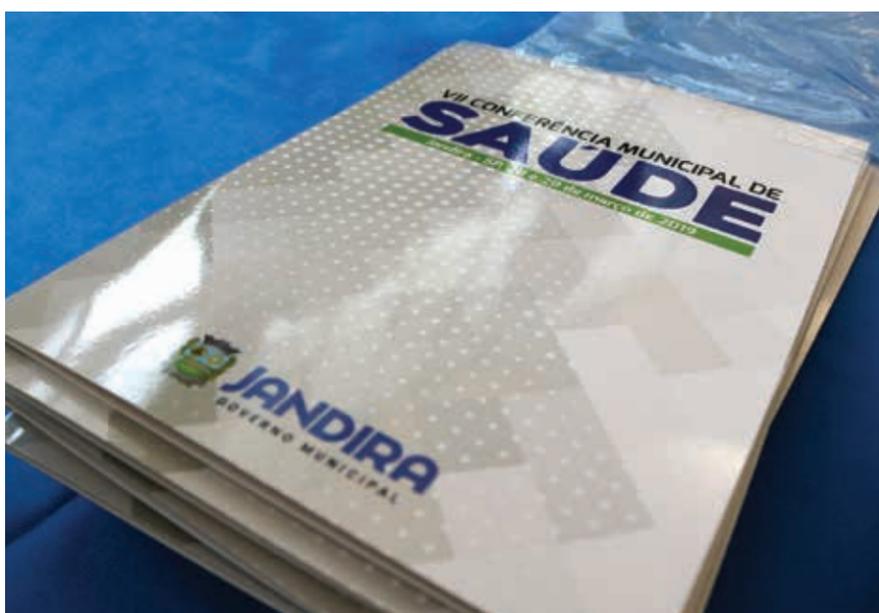
Distribuição Gratuita

Segunda-feira
1 de abril de 2019
Ano VII - Edição 161

Evento reuniu coordenadores pedagógicos para que, ao longo do ano, trabalhem temática de inclusão, convivência e respeito



Educação: conferência debate sobre diversidade dentro da sala de aula



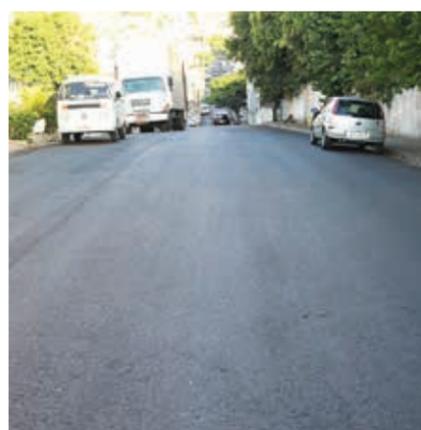
Jandira discute melhorias ao SUS em VII Conferência Municipal de Saúde

Munícipes e profissionais da área participaram do evento



Unidade Móvel de Arte SESI atende escolas municipais

De 2 a 14 de abril serão desenvolvidas atividades educacionais em carreta na praça de eventos



Mais de 40 ruas e avenidas passam por revitalização de asfaltos e calçadas

Obras são continuação de ações realizadas em 2018 para melhoria da mobilidade urbana da cidade

Circuito Sesc de Artes traz circo, teatro e música para a praça central

Esta foi a nona edição do evento em parceria com o Sesc SP e as Secretarias de Cultura e Educação

Atrações lúdicas de teatro, circo e música arrancaram o sorriso, a gargalhada e a criatividade de crianças e adultos que estiveram presente na praça central Anielo Gragnano no sábado (30) para o Circuito Sesc de Artes.

O evento aconteceu gratuitamente por cinco horas seguidas e contou com participantes entrando na brincadeira de fazer artes circenses com brinquedos de madeira, uma aventura que envolveu Deus e o Diabo em peça teatral e até aprender sobre composição de cores, mosaicos e espectro luminoso.

A contação de histórias ocorreu no palco uma bicicleta, que mesmo sendo simples, prendeu a atenção de muita gente pela boa lábria dos artistas. Dar asas à imaginação foi seguida à risca, com a confecção de asas e, para quem curte paleontologia, criação de caudas de dinossauros. A atração musical ficou por conta da banda franco-brasileira Çaó Larú, com



músicas que misturam o francês e os ritmos brasileiros.

A ação é uma parceria entre o Sesc São Paulo, Secretaria Mu-

nicipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e está em sua nona edição. "É a possibilidade de trazer ao municípe cultura,

tipos de artes que não chegam até ao grande público", ressaltou o secretário interino da Cultura, Manoel Silva.

Campanha do tema desafio da mulher nos dias atuais se encerrou nesta sexta (29)

Projeto de Jandira voltado para as mulheres realizou palestras sobre história da luta feminina

O projeto Mão Amiga, desenvolvido pela Diretoria de Políticas para Mulher e Igualdade Racial, tem a missão de acolher mulheres que sofrem violência física ou psicológica, muitas vezes de seus parceiros, realizou uma palestra no Núcleo Integrado de Cidadania (NIC) do bairro Gabriela, nesta sexta-feira (29). O evento finalizou os 30 dias da campanha voltado para o Dia Internacional da Mulher. A psicóloga Denise Bertelme que trabalha no núcleo do projeto frisou que o objetivo da ação é debater a história do empoderamento feminino e os desafios que esse público ainda enfrenta na luta por igualdade entre gêneros.



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal Tiragem: 5.000 exemplares Jornalista Responsável: Paulo Sérgio de Oliveira - MTb 47.323/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br Circulação: Município de Jandira

Secretaria de Cultura apresenta Unidade Móvel de Arte Sesi

Com intenção de levar cultura para todas as regiões de São Paulo, transporte móvel Sesi desembarca em Jandira

O projeto Carreta Cultural Móvel, chega nesta terça-feira, 2, na praça de eventos Elias Barjurd com um cronograma especial para todos os públicos. A prioridade será levar cinema, biblioteca, gibiteca, computadores e tablets em um mesmo ambiente para alunos da rede municipal. Os materiais amostra são decorrentes de atividades feitas por onde a carreta passou. Em exposição existe um acervo com mais de três mil volumes sobre cultura e arte, e dois mil quadrinhos, exibição de filmes nacionais e internacionais, animações e consulta a coleção de músicas de artistas brasileiros e estrangeiros. Os presentes poderão conferir de perto o portfólio dessa instalação moderna. O carro dará prioridade para as escolas municipais e terá uma programação exclusiva até o dia 14 de abril, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, já nos fins de semana atenderá a partir das 9h. As escolas Emeb Demilson, Emeb Soldé, Emeb Alferes e Emeb Dolores já se inscreveram para levar os estudantes ao espaço, tornado a cultura e arte um pouco mais presente na rotina escolar. Para participar também, basta criar um grupo de visita e agendar uma data e hora disponível.





CIDADE LIMPA É DEVER DE TODOS

AJUDE A MANTER JANDIRA LIVRE DAS ENCHENTES

Denuncie a prática:
Ligue para 4619-8202 / 4619-8296 / 4619-8297

Lixo e entulho despejado em vias públicas, imóveis e margens de córregos:
Multas de R\$ 11.156,00 (4000UFM's) (Lei Municipal 2.184/17)



Atos Oficiais - IPREJAN

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA – SP

CARLOS ELI SCOPIM, SUPERINTENDENTE DO **IPREJAN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:
Fundamentado pela Lei Complementar nº 84 de 19/12/2017, CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, aos servidores públicos municipais relacionados abaixo:

VALDOMIRO BATISTA DOS SANTOS	Portaria 010 de 08/01/19
ROSANGELA AP. LEITE SOARES	Portaria 011 de 08/01/19
PATRICIA KELLY DE SIQUEIRA	Portaria 012 de 08/01/19
MARCOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	Portaria 016 de 15/01/19
ALIE TE DE LIMA BRANDÃO CARDOSO	Portaria 017 de 15/01/19
REGINA DE FATIMA ARRUDA SANTOS	Portaria 018 de 15/01/19
JAIR NERY DA SILVA	Portaria 034 de 01/02/19
DANIEL FLORIANO DOS SANTOS	Portaria 042 de 12/02/19
VALDENE DA SILVA MIRANDA	Portaria 071 de 12/03/19
DANIEL RODRIGUES DA HORTA	Portaria 072 de 12/03/19
GLAUCIA ROBERTA DEL RIO MARQUES	Portaria 073 de 12/03/19
ANDERSON BUENO	Portaria 079 de 19/03/19
EDI WILSON MACHADO DE SANTANA JR.	Portaria 080 de 19/03/19
LUCIANE DE CAMARGO DA SILVA	Portaria 081 de 19/03/19
LUZIA MATOS CARRETEIRO	Portaria 082 de 19/03/19
VIVIANE DA CRUZ SILVA	Portaria 083 de 19/03/19
KATIA ALEXSANDRA GOMES DIAS	Portaria 084 de 19/03/19
TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	Portaria 085 de 19/03/19
NOENI LEVENETS DE ASSIS	Portaria 086 de 19/03/19
EVA DOS SANTOS ALVES	Portaria 087 de 19/03/19
JOSINETE SANTOS DO NASCIMENTO	Portaria 091 de 26/03/19

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA – SP

CARLOS ELI SCOPIM, SUPERINTENDENTE DO **IPREJAN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:
Fundamentado pela Lei Complementar nº 84 de 19/12/2017, PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, dos servidores públicos municipais relacionados abaixo:

VANESSA CARDOSO PIRES	Portaria 013 de 15/01/19
ROBSON SIRICO	Portaria 038 de 12/02/19
RUBENS CABRAL	Portaria 039 de 12/02/19
ANTONIO BENTO BEZERRA	Portaria 048 de 19/02/19
ARTUR ALEXANDRE DA SILVA	Portaria 049 de 19/02/19
ROSEMERE NAIR DE SOUZA MARTINS	Portaria 050 de 19/02/19
CARLOS ROBERTO FERREIRA	Portaria 065 de 12/03/19
VALDOMIRO BATISTA DOS SANTOS	Portaria 066 de 12/03/19
DANIEL FLORIANO DOS SANTOS	Portaria 067 de 12/03/19
CELIA REGINA FERNADES	Portaria 068 de 12/03/19
MAURO MAURI SOARES	Portaria 088 de 26/03/19
ROBSON SIRICO	Portaria 089 de 26/03/19

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA – SP

CARLOS ELI SCOPIM, SUPERINTENDENTE DO **IPREJAN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:
Fundamentado pela Lei Complementar nº 84 de 19/12/2017, REVOGAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, em virtude de alta médica, dos servidores públicos municipais relacionados abaixo:

IONE DOS SANTOS GIMENEZ	Portaria 014 de 15/01/19
IVANETE OLIMPIA DE NOVAES COSTA	Portaria 015 de 15/01/19
SHIRLEI MARIA ARAUJO	Portaria 032 de 01/02/19
TAMIRES LIMEAN LOPES	Portaria 033 de 01/02/19
JAIR NERY DA SILVA	Portaria 040 de 12/02/19
ALIE TE DE LIMA BRANDÃO CARDOSO	Portaria 041 de 12/02/19
VANESSA CARDOSO PIRES	Portaria 051 de 19/02/19
RUBENS CABRAL	Portaria 069 de 12/03/19
MARIA APARECIDA FAGUNDES	Portaria 070 de 12/03/19
MARLENE PEREIRA DA SILVA	Portaria 078 de 19/03/19
LUCIANE DE CAMARGO DA SILVA	Portaria 090 de 26/03/19

IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA - SP

CARLOS ELI SCOPIM, SUPERINTENDENTE DO **IPREJAN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:

Fundamentado pela Lei Complementar nº 84 de 19/12/2017, CONCEDER O BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE, as servidoras públicas municipais relacionadas abaixo:

DIANA ROSA DA SILVA BESSA	Portaria 007 de 08/01/19
SUDELE DOS SANTOS NAVARRO VASCONCELOS	Portaria 008 de 08/01/19
SUSANA SOUZA SANTOS	Portaria 022 de 17/01/19
NEILA ESTEVES DOS REIS	Portaria 023 de 17/01/19
RAQUEL DE FATIMA XIMENES DO CARMO	Portaria 024 de 23/01/19
RAQUEL DE FATIMA XIMENES DO CARMO	Portaria 025 de 17/01/19
JULIANA LIBERATO ALTEA DA SILVA	Portaria 036 de 12/02/19
EDILAINÉ APARECIDA DA SILVA	Portaria 037 de 12/02/19
MICHELE IZIDORO DE OUZA PLAZA	Portaria 047 de 19/02/19
TAMIRES LIMEAN LOPES	Portaria 074 de 15/03/19
JOELMA FERREIRA ROMEIRO	Portaria 076 de 18/03/19
VANESSA APARECIDA GARCIA	Portaria 077 de 19/03/19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 01/2019 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA “ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS”**, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **IPREJAN**, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no **Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN**, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira – SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

- 1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.
- 1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-admissional, em data a ser previamente agendada.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do **IPREJAN**, em data a ser previamente agendada.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no site do **IPREJAN**.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 01 de abril de 2019.

CARLOS ELI SCOPIM
Superintendente

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do **IPREJAN** em 01.04.2019.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2019 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	22	MARIA LEOZILDA DA SILVA
Contador Previdenciário	736	MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS

ANEXO II TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do **Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN**, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, emitido pelo INSS.
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG);
 - 4.3. Título de eleitor;

Atos Oficiais - IPREJAN

- 4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2018 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
- 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
- 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, caso possua;
- 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.10. Comprovante de residência atualizado;
- 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo site: <<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>> e pelo site: <<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);
7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI);

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Jandira, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Atos Oficiais - Procuradoria-geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Administrativo nº. 6.505/18 - Pasta 7489

Edital de Intimação de JOSÉ TEOTÔNIO SOBRINHO
Inscrito no CPF sob o nº. 050.181.988-69

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o o § 2º, do artigo 181, da Lei 152/68, INTIMA V.Sa. para para prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunha, no dia 03 de abril de 2019 às **14h00min.**, na sede da referida Comissão, situada no Paço Municipal na Procuradoria Jurídica, no processo que versa sobre o Projeto Circo em Círculos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 14 de março de 2019

ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão Permanente de
Processos Administrativos e Disciplinares

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Administrativo Disciplinar nº. 6.260/15 - Pasta 0962

Edital de Intimação de SAMARA BARBOSA DE CAMPOS
Inscrito no CPF sob o nº. 079.354.708-39

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o o § 2º, do artigo 181, da Lei 152/68, INTIMA V.Sa. para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, defesa prévia (cópias de documentos que confirmem suas alegações no referido processo possibilitando defesa e arrolamento de testemunhas), à ser protocolizada na sede da referida Comissão, situada à Rua Manoel Alves Garcia, 100 – andar térreo - Paço Municipal - Procuradoria Jurídica – Jandira/SP, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de cópias e vistas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 14 de março de 2019

ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão Permanente de
Processos Administrativos e Disciplinares

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.447/17 - Pasta 7490

Edital de Intimação de JUAN BAUTISTA MEZA SANCHES
Inscrito no CPF sob o nº. 213.098.188-78

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o o § 2º, do artigo 181, da Lei 152/68, INTIMA V.Sa., para prestar esclarecimentos, em audiência que se realizará no dia 15 de abril de 2019 às **14h00min.**, na sede da referida Comissão, situada no Paço Municipal na Procuradoria Jurídica, no processo supramencionado que versa sobre abandono de cargo público.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 27 de março de 2019

ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão Permanente de
Processos Administrativos e Disciplinares

**Siga a prefeitura de Jandira
nas redes sociais**

 @prefeituradejandira

 fb.com/municipiojandira

e acesse o nosso site

 www.jandira.sp.gov.br

Atos Oficiais - Desenvolvimento Social

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
FRENTE DE TRABALHO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 SMDS**

A Secretaria Municipal de desenvolvimento Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.768, de 07 de maio de 2009 e o Decreto nº 3.515 de 08 de outubro de 2014, torna público o RESULTADO D SELEÇÃO PÚBLICA - FRENTE DE TRABALHO Nº. 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 SMDS.

Lurdete Vendrame Kummer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRENTE DE TRABALHO 2019 - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANTONIO MARIA JUNIOR
2	EDSON FRANCISCO DA SILVA
3	HAROLDO ANTONIO DA SILVA
4	JOAO PACHECO FARIAS
5	MARCOS PAULO MARIA
6	RONALDO DE SOUZA CARVALHO
7	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA
8	SAMUEL MATOS DA SILVA
9	EMERSON VERSULINO DA SILVA
10	REGINALDO GOMES DA SILVA
11	GILDASIO PEREIRA DE OLIVEIRA
12	RUFINO ALEXANDRE DA ROCHA SILVA
13	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
14	VLADIMIR DOMINGUES BERNARDO
15	ANDERSON LUIZ DE FARIAS

FRENTE DE TRABALHO 2019 - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ELIZETE SANTOS
2	MARIE WILMAN PRADO DE OLIVEIRA
3	SARA MARQUES DA SILVA
4	CARINA PONTES DA SILVA
5	CLEUZA MARIA DIAS
6	NORMA FRAGA
7	RENATA BARBOSA
8	IRENE AMERICO FEITOSA DE OLIVEIRA SANTANA
9	MARIANA DA SILVA
10	QUEZIA DA CONCEÇÃO FERREIRA
11	LUZIENE MARIA DA SILVA
12	MAYARA REGINA ROMUALDO DE SOUZA
13	ROSIANE PEREIRA RAMOS
14	DENISE CUSTODIO SOUZA
15	VANUSA FERREIRA DE MACENA DINIZ

Atos Oficiais - Receita

EDITAL 43/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC
Roberto Barbosa de Paulo e Elenice Debora de Souza Paulo	3452/2017	14/2019	206193
Leonardo Pavan da Silva	10397/2018	33/2019	186979
Diego Hoffoman de Araujo	288/2016	30/2019	199378
Fabio Marcondes	11242/2013	31/2019	161188
Celso Matias Leite e Josefa Maria	281/2016	24/2019	162382

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 44/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	CCM
Edilson Barreto dos Santos	19040/2018	249/2019-E	2642

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 45/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 377 da Lei 1426/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo	CCM/CRC
Noé Augusto da Silva	20496/2018	028/2019	162553

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 46/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna-se público por edital, nos termos da Lei 1423/2003, em seu Art. 326. A autoridade fiscal arbitrar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a base de calculo, quanto ao ISSQN, inicio a apuração pelo TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (TVF), o contribuinte abaixo relacionado.

Nome	Nº de P.A.	Nº TVF	CCM/CRC
Leonardo Pavan da Silva e Andrea Reis dos Santos Pavan	10397/2018	196/2019	186979

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**



A UNIDADE MÓVEL DE ARTES E CULTURA ESTÁ REPAGINADA: UMA OBRA DE ARTE QUE ANDA POR SÃO PAULO!

Cinema, biblioteca, gibiteca, contação de histórias e acesso a computadores, tudo em um mesmo espaço.

A Unidade Móvel de Artes e Cultura do Sesi-SP

De 2 a 14 de abril
Na Praça de Avento Elias Barjud

Atos Oficiais - Receita

EDITAL 47/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
Igreja Mundial do Poder de Deus	17780/2018 Apenso 18126/2018	09955/A	20373
Jose Marcio Suzart Brandao - ME	3265/2019	8846/A	9582

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 48/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	CCM
Monfaz Comercio e Montagens LTDA	12859/2016	703/2018	3396

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 49/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
Fundesp. Fundações Especiais LTDA	17605/2018	10027/A	1731

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 50/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte SEM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	CRC
Luzia Silva Duca Jardim	19693/2018	24264/A	5063

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 51/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC
Eugenio de Araújo e Cinthia Iope de Carvalho Araújo	9722/2016	17/2019	204248
Edvaldo Castro Nunes	13587/2018	40/2019	216536
Mauro Sérgio Godoy	13492/2017	42/2019	175306
Juvenal de Matos Oliveira	17301/2018	38/2019	215826
Ricardo Duarte da Silva	4509/2018	37/2019	214684

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 52/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna-se público por edital, nos termos da Lei 1423/2003, em seu Art. 326. A autoridade fiscal arbitrar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a base de calculo, quanto ao ISSQN, inicio a apuração pelo TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (TVF), o contribuinte abaixo relacionado.

Nome	Nº de P.A.	Nº TVF	CCM/CRC
Eugenio de Araújo e Cinthia Iope de Carvalho Araújo	9722/2016	159/2019	204248
Edvaldo Castro Nunes	13587/2018	215/2019	216536
Mauro Sérgio Godoy	13492/2017	225/2019	175306
Juvenal de Matos Oliveira	17301/2018	199/2019	215826
Ricardo Duarte da Silva	4509/2018	206/2019	214684

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 05/03/2019 ATÉ 05/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
05/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 53/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte SEM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	CRC
Jose Viana da Silva	14550/2018	24142/A	679
Jaqueline Lopes de Souza	10853/2018	23276/A	216147
Jaqueline Lopes de Souza	10853/2018	24966/A	216147
Vanderlei Vieira da Silva	10852/2018	23282/A	210409
Vanderlei Vieira da Silva	10852/2018	24965/A	210409

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 08/03/2019 ATÉ 08/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
08/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 54/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
Comunidade Cristã Paz e Vida	12575/2017 apenso 16984/2018	10032/A	7679

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 08/03/2019 ATÉ 08/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
08/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 55/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte SEM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CRC
Marcelino Silva	17475/2018	10118/A	1505

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

Atos Oficiais - Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 13/03/2019 ATÉ 13/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/03/2019- JANDIRA/SP**

EDITAL 56/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
BB Transporte e Turismo LTDA	21171/2018	09961/A	5436

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 14/03/2019 ATÉ 14/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/03/2019- JANDIRA/SP**

EDITAL 57/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte SEM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	CRC
Mauro Vitor Homem Silva	9972/2014	288/2019-E	202984

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 14/03/2019 ATÉ 14/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/03/2019- JANDIRA/SP**

EDITAL 58/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
Manoel Rodrigues da Silva	4529/2019	8848/A	21552

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 18/03/2019 ATÉ 18/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
18/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 59/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	18074/2018	46/2019	213995

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 18/03/2019 ATÉ 18/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
18/03/2019- JANDIRA/SP**

EDITAL 60/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
Josenilton Correia Ferreira	4906/2019	9102/A	11353
Witally Comercio de Bebidas e Alimentos LTDA - ME	4904/2019	9101/A	18780

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 20/03/2019 ATÉ 20/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
20/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 61/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CCM
J.A. de Oliveira Terceirizações - ME	3070/2019	7938/A	21709
Helbert L. Passolongo Drogaria - ME	3071/2019	7939/A	21707
Sergio Rodrigues da Silva Cargas	3073/2019	7940/A	21699
Eden Serviços Administrativos LTDA	3072/2019	7941/A	21705
BHM Transportes Eireli	3063/2019	7942/A	21715
Boldrin Horti-Fruti Eireli	3068/2019	7943/A	21712

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 21/03/2019 ATÉ 21/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
21/03/2019 - JANDIRA/SP**

EDITAL 62/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte SEM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CRC
Cleidimar Matildes Lopes	12593/2018	9746/A	215906
Fernanda de Cassia da Silva	12709/2018	9748/A	213167

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 21/03/2019 ATÉ 21/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 63/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 377 da Lei 1426/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo	CCM/CRC
Ivan Benedito Oliveira de Francisco	14251/2014	209/2018	1616
Apollo e Foca LTDA ME	13613/2018	013/2019	7711
MRS Express Transportes e Logistica LTDA ME	16453/2018	017/2019	15823
MRS Express Transportes e Logistica LTDA ME	1081/2019	019/2019	15823

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 26/03/2019 ATÉ 26/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
26/03/2019- JANDIRA/SP**

EDITAL 64/2019

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte SEM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de infração	CRC
Ageu Tejo Mota	11001/2018	09744/A	215853

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 27/03/2019 ATÉ 27/04/2019
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
27/03/2019 - JANDIRA/SP**

Atos Oficiais - Cultura
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO - LISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
LISTAS DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO ANO DE 2019
SEPARADAS POR SEGMENTO.**

ARTES CÊNICAS - TEATRO					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCI	Eder de Souza dos Anjos	Esperando... esperando	Artes Cênicas Teatro
02	01	PCE	Luiz Carlos CheChia	O Brasil do futuro	Artes Cênicas Teatro
03	01	PCE	Thais do Vale Oliveira	Terreno baldio	Artes Cênicas Teatro
04	01	PCE	Mateus Fernandes Romero	Os saltimbancos na komboza	Artes Cênicas Teatro
05	02	PCI	Eder de Souza dos Anjos	Laboratório de Teatro	Artes Cênicas Teatro
06	02	PCE	Pamella Dayane Fersá	Fazendo arte - Circo e Teatro	Artes Cênicas Circo - Teatro
07	03	PCI	Renan Vinícius Prestes	Ser Tão Seco	Artes Cênicas Teatro
08	03	PCE	Pamella Dayane Fersá	O Grand Circo	Artes Cênicas Circo - Teatro
09	03	PCE	Elaine Cristina Lacerda	Brasil mostra sua música	Artes Cênicas
10	03	PCE	Rogério de Carvalho	Uma história de bullying	Artes Cênicas

ARTES CÊNICAS - DANÇA EDITAL 02					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	02	PCI	Guilherme Afonso Macedo	Danças Urbanas Arte	Artes Cênicas Dança
02	02	PCI	Edneia Fernandes Barjud	CIA ballet para todos	Artes Cênicas Dança
03	02	PCI	Reginaldo de Oliveira Santana	Cronologia da dança	Artes Cênicas Dança

MÚSICA					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCI	José Tarcísio Santos Rosa	Viola sua tradição ao modo Favo de Mel	Música
02	01	PCI	Aventureiros Moto Clube	Aventureiros Moto Rock	Música
03	01	PCE	Adeir de Souza	As vozes das crianças	Música
04	02	PCI	Ednilson Vieira dos Santos	Projeto Musical Soprando Arte	Música
05	02	PCE	Adeir de Souza	Musicando	Música
06	02	PCI	Raquel Pereira de Quadros	Coro em formação	Música
07	03	PCI	Adriano Cesar dos Santos	Muvuca nós fazemos o som	Música
08	03	PCI	Lai de Andrade da Silva Pereira	Mãe natureza	Música
09	03	PCE	Mateus Fernandes Romero	Komborio na komboza	Música

LITERATURA					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCI	Gledston Seriacopi	A arte de liberar seu potencial	Literatura
02	01	PCI	Cesar Riello dos Santos	Sarau 50 tons periféricos	Literatura
03	01	PCI	Marcos Torquato Ramalho	Máquina de poesia	Literatura
04	01	PCI	Tabatha Litiara de Araujo	Caminhos literários	Literatura
05	01	PCI	Paulo Henrique Cordeiro	Dia da Literatura 1ª feira de livros Jandira	Literatura
06	03	PCI	Gledston Seriacopi	Revista ETEC 2019	Literatura
07	03	PCI	Marcos Torquato Ramalho	Série Circulação Shows História Sofia	Literatura

CULTURA POPULAR					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCI	Luciano dos Santos Rosa	Boi de Reis Barrancas do São Francisco	Cultura Popular
02	01	PCI	Karen Annik Donato	Resgate de brincadeiras tradicionais	Cultura Popular
03	02	PCI	Karen Annik Donato	Oficina de Capoeira	Cultura Popular
04	03	PCI	Karen Annik Donato	As artes da Capoeira na Cultura Popular	Cultura Popular
05	03	PCE	Cintia Sales	Tem Cultura popular? Tem sim senhora	Cultura Popular

AUDIOVISUAL					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCI	Wendel Tarcísio Rodrigues	Cinema na porta da minha casa	Audiovisual
02	01	PCI	Sidclewey Vagner de Macedo Dantas	Jandirarte uma cidade musical	Audiovisual
03	01	PCI	Eduardo Segantini	Documentário Berço das artes	Audiovisual
04	01	PCI	Amanda Barreto do Nascimento	Jandira sob lentes edição 2	Audiovisual
05	01	PCE	Pablo Pereira Dias	Produza Jandira	Audiovisual
06	02	PCI	Wesley de Souza Barbosa	Oficina de rádio e TV	Audiovisual
07	02	PCE	Claudio Julio Correia	Nossa escola 360°	Audiovisual

FORMAÇÃO CULTURAL					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	03	PCI	Paulo Henrique Cordeiro	Tudo na praça	Formação Cultural

PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCE	Paulo Galhardo	Visite Jandira	Patr. Artístico e Cultural

ESTUDO E PESQUISA EM ARTE					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	01	PCE	Central Filmes	História de família	Est. Pesq. Arte Artes Plásticas
02	01	PCE	Cintia Sales	Revista Favo Digital	Est. Pesq. Arte Literatura

ARTESANATO					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	02	PCE	Thais do Vale Oliveira	Mentira dos materiais	Artesanato
02	02	PCI	Laise Bernardino Rodrigues	Linhas da arte	Artesanato

ARTES PLÁSTICAS					
Nº	Editais	PCI/PCE	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Segmento
01	02	PCI	Marcos Gabriel Silva	Fazendo arte em Jandira	Ares Plásticas
02	03	PCI	Vanessa de Serra	Artes Plásticas - Exposição telas	Artes Plásticas

Observação importante: A tabela "ARTES CÊNICAS - DANÇA EDITAL 02" foi acrescentada de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em reunião extraordinária junto a Secretaria de Cultura do município de Jandira, datada de 09 de janeiro de 2019, que justificou o item 1.3.2 do Edital 02/2019 a) Artes Cênicas (Teatro, Circo,...) e b) Artes Cênicas (Dança contemporânea/Balet,...) como sendo um desmembramento importante para melhor atendimento da demanda municipal.

Manoel Luiz da Silva Filho - Secretário de Cultura Interino

Siga a prefeitura de Jandira nas redes sociais

 @prefeituradejandira

 fb.com/municipiojandira

e acesse o nosso site

 www.jandira.sp.gov.br

Atos Oficiais - Governo

EDITAL 01/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - /2019 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS, para patrocínio do evento - 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, mediante as condições previstas no presente EDITAL, na Lei Municipal 2.216/2018 e demais legislação vigente.

1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de PATROCÍNIO de empresas privadas, com fulcro no artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.216/18, para a realização da 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, que se realizará no período compreendido de 08 de junho a 07 de julho de 2019, na praça Elias Bajurd (Praça de Eventos), aos sábados e domingos, das 17 às 23:00 horas.

1.2 - O PATROCÍNIO (APOIO) compreende a exploração pelo patrocinador(es) de 30 (trinta) barracas de alimentação (comidas e doces típicos de festa junina), bem como da comercialização de bebidas - cerveja, refrigerantes, chopp (cerveja e vinho), batidas, água mineral e outras bebidas alcoólicas.

1.3 - DO CO-PATROCÍNIO - a empresa vencedora poderá ter colaboradores que serão denominados de co-patrocinadores, os quais não terão qualquer vínculo com a Prefeitura de Jandira, estando submetidos as regras constantes nesse edital.

O patrocinador(es), terá direito a exploração publicitária da sua logomarca, bem como dos co-patrocinadores, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.2 deste EDITAL, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1 - O PROJETO a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, que é considerado tradicional, com previsão no CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS do Município de Jandira e que todos os anos reúne milhares de pessoas durante suas festividades, do próprio município e da região.

O evento é composto de 10 (DEZ) dias de festividades, que se alinham com a apresentação de shows com bandas variadas, gastronomia e apresentações típicas do próprio tema (quadrilhas caipiras), promovendo a cultura e o lazer no município de Jandira, com expressiva participação popular.

Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estruturas metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação de shows artísticos. Ainda serão disponibilizados espaços para a comercialização de bebidas e alimentos. Toda a estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Jandira.

No que se refere ao público alvo, trata-se de um evento cultural, festivo e com entrada GRATUITA, atingindo todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO) E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE JANDIRA

3.1 - Os interessados em patrocinar o PROJETO podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as disposições a seguir expostas:

3.2 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTAS PARA OS DIAS - 08; 09; 15; 16; 22; 23; 29 e 30 DE JUNHO / 06 e 07 DE JULHO DE 2019

PATROCÍNIO (Apoio) - Contratação de atrações musicais dos gêneros - sertanejo; sertanejo universitário; pagode; samba e pop

rock; para compor as apresentações do evento de acordo com a programação estabelecida pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, com duração mínima de 01 (uma) hora e com obrigatoriedade de presença no palco às 21:00 horas.

As atrações artísticas deverão ser variáveis, não podendo ser de um único gênero. As atrações artísticas deverão ser DEZ (10) shows diferentes, sendo que obrigatoriamente TRÊS (03) deverão ser de maior destaque e relevância nacional para os dias - 08/06; 22/06 e 07/07 de 2019.

As contratações dos shows serão de responsabilidade exclusiva do patrocinador(es), que o fará diretamente com o artista ou grupo, realizando o pagamento por conta própria, devendo apresentar os CONTRATOS subscritos pelos artistas ou seus representantes legais impreterivelmente até o dia 06/05/2019 para a Comissão Organizadora da 39ª Festa Junina de Jandira.

CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE - Exploração de PARQUE DE DIVERSÃO infantil, com brinquedos indicados pela administração municipal, relacionados no modelo de CONTRATO em anexo, durante todo o período do evento - de 08 de junho a 07 de julho de 2019. Fica ainda autorizada a exploração de bebidas e gêneros alimentícios, durante todo o período de festa.

Quanto a publicidade, fica estabelecida a veiculação no som ambiente da festa, a cada 30 minutos de comunicação realizada, além da veiculação da logomarca da empresa em banners e materiais de divulgação do evento.

Poderão ser colocados outdoors em locais indicados pela municipalidade, por conta do patrocinador; bem como a instalação de balão e outros materiais de divulgação do interessado.

A Comissão Organizadora deverá dar aprovação por escrito dos materiais a serem utilizados pelo patrocinador e seus colaboradores.

3.3 - Após a verificação do cumprimento das obrigações pelos patrocinadores, será emitido RECIBO DE PATROCÍNIO pelo Município de Jandira.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES:

4.1 - Poderão participar da seleção feita pelo Município de Jandira para escolha de PATROCINADORES, as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessadas em associar sua imagem a 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA.

O período de INSCRIÇÃO será de 08 a 12 de abril de 2019, na sala de EVENTOS, junto a sede da Prefeitura Municipal de Jandira, Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz - Jandira.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:
I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº. 5658/2006;

IV Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO III), impresso em papel timbrado da empresa (no caso de pessoa jurídica), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1 - Quando o patrocinador for

representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2 - Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1- Documentos relativos à habilitação jurídica:

I Certificado de registro, caso de firma individual, acompanhada de CPF e RG;

II Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no registro de empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso Sociedade simples, acompanhado de alterações;

III CPF e RG do(s) representante(s) legal(s), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2 Documentos relativos a regularidade fiscal:

a) Regime Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo constante no ANEXO II deste edital.

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos Federais;

i) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

l) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, inciso V, da lei 8.666/93.

5.3 - Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data da sua emissão.

5.4 - A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticando mediante a apresentação do respectivo original.

5.5 - O formulário de Requerimento e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na sala de EVENTOS da Prefeitura de Jandira, no período compreendido de 08 a 12 de abril de 2019, sendo que o resultado da análise da documentação e habilitação se dará no dia 22 de abril de 2019, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandira, Situada na Rua Manoel Alves Garcia, 100- Jd. São Luiz- Jandira - SP.

Os participantes deverão comparecer pessoalmente, munidos das documentações.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1 - Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA da 39ª Festa Junina de Jandira que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2 - O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Jandira.

6.3 - Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1 - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2 - A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Jandira.

6.3.3 - Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar data da comunicação formal por parte do Município de Jandira. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4 - Em caso de eventual competição entre as interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 22 de abril de 2019, às 14h na sala de licitações.

6.5 - Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a COMISSÃO ORGANIZADORA proclamará o resultado e fará publicar, no dia 22 de abril de 2019.

6.6 - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada impreterivelmente no dia 22 de abril de 2019, sendo que o não comparecimento se entenderá como desistência do interessado.

A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o município de Jandira realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de patrocínio, em prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Só estará formalizado o CONTRATO DE PATROCÍNIO quando o ganhador interessado apresentar os CONTRATOS DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS que farão parte do mesmo, até o dia 10 de maio de 2019.

Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transição, as instruções contidas neste regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - O Município de Jandira poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e sinais distintivos do Município.

7.2 - Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Jandira de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3 - Os interessados no patrocínio do evento da 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, devem prestar declaração de que são os legítimos detentores dos direitos autorais a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão a cessão dos direitos de imagem dos artistas que irão se apresentar no evento, podendo ser utilizados pela Prefeitura de Jandira, para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Jandira dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o presente EDITAL, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade

Atos Oficiais - Governo

de ofertar proposta de patrocínio, dentro das opções aqui oferecidas.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser feitos por escrito e dirigidos à COMISSÃO ORGANIZADORA.

8.2 - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados, junto ao site da Prefeitura de Jandira e/ou diretamente da COMISSÃO ORGANIZADORA, não se aceitando reclamações posteriores aos prazos aqui estabelecidos neste EDITAL.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Governo.

Jandira, 26 de março de 2019

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

PAULA TECK VALÉRIO DA SILVA
Coordenadora do Departamento de Eventos

ANEXO I MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO)

COTA DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO para a "39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA", em troca de exploração do PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e BEBIDAS, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jandira e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento público, de TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO), da 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.991/0001-73, sediada na Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz - Jandira/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, portador do documento de identidade R.G. nº 18.095.292-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 096.706.078-84, doravante denominada PATROCINADA, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, XXXXXXXX (qualificação completa), doravante denominado PATROCINADOR tem justo e acordado entre si, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto o PATROCÍNIO (Apoio) da Cota 01, do EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019, da 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, no período de 08/06 a 07/07 de 2019, mediante a CONTRAPARTIDA especificada no aludido edital, bem como autorizando a PERMISSÃO DE USO de BEM PÚBLICO, a título PRECÁRIO, do imóvel de propriedade do Município de Jandira, denominado ÁREA DE LAZER ELIAS BAJURD, para a instalação de um PARQUE DE DIVERSÕES, bem como a autorização de exploração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e fornecimento exclusivo pelo PATROCINADOR de bebidas (chopp (vinho e cerveja), cerveja, refrigerante (normal e diet), água mineral e outras bebidas alcoólicas.

2. A 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA é um evento tradicional da cidade, fazendo parte do Calendário Oficial dos eventos municipais, sendo que sua realização contará com a participação de associações e o Fundo Municipal de Solidariedade. A programação será composta de atrações musicais e barracas de alimentos típicos, bebidas, além de um Parque de Diversões, com brinquedos e atrações, conforme descrição abaixo:

- AUTO PISTA DE CHOQUE (tromba-tromba);
- TRENZINHO;
- KAMIKAZE;
- TELE COMBATE;
- CRASY DANCE;

- LIGEIRINHO;
- TWISTER;
- SURF;
- SAMBA;
- CAMA ELÁSTICA;
- VOLVINHA;
- MOTINHA;
- TOBOGÁ INFLÁVEL.

O PATROCINADOR deverá se responsabilizar pela instalação dos brinquedos, com apresentação de AVCB do corpo de bombeiro e laudo de vistoria técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO (APOIO):

3. Pelo uso e exploração da ÁREA PÚBLICA para instalação de PARQUE DE DIVERSÃO, exploração de 30 (TRINTA) barracas de ALIMENTAÇÃO e BEBIDAS, o PATROCINADOR fornecerá as atrações musicais que se apresentarão na 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, conforme discriminado no Edital de Chamamento Público, se responsabilizando diretamente com os artistas, sem qualquer intervenção do Poder Público, inclusive pelo fornecimento de camarim, alimentos e bebidas, bem como com tudo o que for necessário para garantir o cumprimento integral do patrocínio.

Parágrafo Único - O PATROCINADOR deverá respeitar o valor de venda dos alimentos e bebidas que será estabelecido pela COMISSÃO ORGANIZADORA, devendo ser seguido pelo interessado.

4. A partir da assinatura do presente termo, fica a Prefeitura de Jandira autorizada a divulgar ao público as atrações artísticas relacionadas pelo PATROCINADOR, cujos contratos de serviços com os artistas deverão fazer parte do presente termo, sendo que fica proibida a troca de qualquer artista sem anuência prévia da municipalidade.

5. Fica a Prefeitura de Jandira isenta de qualquer responsabilidade em relação as atrações artísticas objeto da contrapartida, sendo o PATROCINADOR o único responsável por todos os custos e autorizações, que deverão ser apresentados quando da inscrição no processo seletivo.

6. As atrações artísticas deverão se apresentar impreterivelmente às 21:00 horas, sendo certo que na hipótese de descumprimento do estabelecido no presente termo, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DO PATROCINADOR:

7. O PATROCINADOR apresenta nesta oportunidade os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, inclusive o Contrato Social e os documentos pessoais de seu representante legal.

8. O PATROCINADOR fica obrigado a conservar o imóvel, impedir sua invasão ou esbulho, mantê-lo limpo e conservado e avisar imediatamente a MUNICIPALIDADE em caso de ocorrência de qualquer fato que conturbe ou coloque em risco o imóvel público.

9. Fica o PATROCINADOR terminantemente proibido de ceder no todo ou em parte o imóvel a terceiros, de forma onerosa ou não; efetuar qualquer tipo de edificação ou qualquer outro ato que seja diferente da PERMISSÃO DE USO aqui expressamente identificada, qual seja, a instalação de PARQUE DE DIVERSÃO.

10. O PATROCINADOR não terá qualquer direito a retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel, sendo certo que qualquer dano material que cause ao mesmo, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11. O PATROCINADOR se responsabiliza por:

I - todo e qualquer gasto oriundo da utilização e conservação do imóvel, desde sua limpeza, instalação e retirada do PARQUE DE DIVERSÃO;

II - pela apresentação de todas as licenças e autorizações para funcionamento dos brinquedos e atrações do PARQUE DE DIVERSÃO, principalmente AVCB do Corpo dos

Bombeiros e ARTs de segurança e conservação dos brinquedos;

III - O AVCB da 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA será de responsabilidade do patrocinador, o qual deverá atender o "Projeto Técnico" da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento;

IV - preservação e conservação do imóvel público, defendendo-o contra terceiros;

V - danos causados a terceiros e ao Município de Jandira e

VI - devolução do imóvel no dia 20 de julho de 2019, após vistoria de recebimento pela municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS/DEVERES DO PODER PÚBLICO:

12. O PODER PÚBLICO (PERMITENTE) exercerá a FISCALIZAÇÃO.

13. Controlar a contrapartida, notificando o PATROCINADOR, quando verificar a ocorrência de qualquer problema no cumprimento do presente termo.

14. Nos casos omissos ou pendências decorrentes do presente termo, serão resolvidas entre as partes elegendo-se o Foro de Jandira para dirimir dúvidas judiciais.

15. E por estarem assim certos e ajustados, afim de que surtam os efeitos legais, as partes assinam o presente documento, TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO), em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jandira, XXX de XXXXXXXX de 2019

Prefeitura de Jandira
PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

PATROCINADOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO (APOIO) - 39ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

ENDEREÇO

UF () CIDADE:

CEP:

TELEFONE :

E.MAIL:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CARGO / FUNÇÃO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CPF

ENDEREÇO

TELEFONE

E.MAIL

O interessado reconhece que o REPRESENTANTE LEGAL acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

3. COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO)

O interessado declara, para todos os fins de direito, que opta por patrocinar o PROJETO da 39ª Festa Junina de Jandira, apresentando junto com o presente sua proposta, com a relação de atrações artísticas (deve acompanhar a carta de intenções)

O interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de COTA, conforme previsão no EDITAL do Chamamento Público 01/2019.

4. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este FORMULÁRIO:

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- CERTIFICADO DE REGISTRO EMPRESARIAL, no caso de empresa individual, acompanhada de RG e CPF;
- ATO CONSTITUTIVO (estatuto ou contrato social), acompanhado de todas as alterações;
- CPF e RG do representante legal, com poderes de representação e decisão;
- PROCURAÇÃO com firma reconhecida, para fins específicos de participação no presente Chamamento Público

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do CNPJ;
- Certidão de débitos federais e previdenciários;
- Certidão da regularidade FGTS;
- Certidão emitida pela empresa de que não possui trabalho infantil.

O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o EDITAL de Chamamento Público

Local, de de 2019

Assinatura do Representante Legal
(Contrato Social ou com procuração com poderes específicos)

Prefeitura dá continuidade nas obras e diversos bairros passam por revitalização

As calçadas da cidade continuam em reforma para harmonização das obras em toda cidade

Asfaltos dos principais bairros de Jandira foram recapeados em 2018 e às calçadas do centro entraram em processo de reforma. Em 2019 as obras continuam, e a Avenida dos Vessoni recebe novas calçadas, conforme às normas de urbanização.

As ruas receberam novas pavimentações e suas calçadas foram revitalizadas pela Secretaria de Habitação e Planejamento, nos principais bairros da cidade desde o final de agosto de 2018 e agora retoma a harmonização das obras. O recapeamento contou com verbas parlamentares liberadas pelo governo em contrato com empresas privadas de construção.

A revitalização passa pelos bairros Parque Santa Tereza, Vila Ypê, Estrada Velha, Mirante, Centro, entre outros. A obra visa a melhora nas vias urbanas que concentram maior passagem de transportes públicos municipais, garantindo também a segurança na mobilidade dos veículos dos moradores, o centro é o foco das reformas por conter maior aglomeração de transportes e pessoas.

São mais de 40 ruas sendo revitalizadas e complementos como iluminação de led e novos pontos de ônibus promovem ainda mais a segurança pública do município. As obras tendem a proporcionar maior acessibilidade para população.



**O PAM
AGORA É**

UPA
24h
UNIDADE
DE PRONTO
ATENDIMENTO

Agora os atendimentos de urgência e emergência serão realizados na UPA 24h
Av. Alberto Ruffolo, 312

 **JANDIRA**
GOVERNO MUNICIPAL

Jandira recebeu a VII Conferência Municipal de Saúde na quinta-feira (28)

Após últimos avanços na saúde, profissionais e munícipes se reúnem para discutir novos projetos

Ocorreu na quinta-feira, 28, a VII Conferência Municipal de Saúde em Jandira, no teatro municipal Luiz Gonzaga, com servidores públicos e munícipes para debater melhorias no Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade.

Na conferência é debatido o tema "Democracia e Saúde", onde os participantes discutem, em grupos divididos por interesse ao discutir sobre os eixos "Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento do SUS".

A Conferência faz o levantamento das informações referente às condições da saúde no município. Entre o debate é colocado em discussão desde o atendimento aos pacientes até a distribuição do serviço, os moradores têm a oportunidade de expor suas opiniões conforme suas experiências.

Para estabelecer um consenso a discussão foi dividida baseada nos três eixos citados, foram levantados os maiores problemas na cidade que impedem o crescimento da saúde, como a falta de acolhimento por parte dos servidores e negligência com os deveres da população em relação a saúde individual, os grupos apresentaram soluções que podem fortalecer o sistema de saúde.

Foi decidido pelos grupos que a principal solução é o acolhimento da atual situação de saúde. Para



um dos funcionários, que trabalha há 15 anos na Secretaria de Saúde, uma das medidas a ser tomada é a diminuição de prédios voltados

para atendimento. "Com a diminuição de prédios que passam por manutenção e conseqüentemente geram gastos irá sobrar verba e

estrutura para gerenciar os outros pontos de pronto atendimento com qualidade redobrada", afirmou o servidor Renato Christyan.



Casamento Comunitário
EDIÇÃO 2019

Ainda dá tempo de fazer a sua inscrição!

Informações: 4619-8272



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Jandira



JANDIRA
GOVERNO MUNICIPAL

Conferência de Educação discute a diversidade e a inclusão das diferenças

A temática “Convivendo com as diferenças” foram colocadas em pauta em prol de uma educação de empatia e acolhimento

Em função de discutir as novas vertentes educacionais, projeto desenvolvido desde 2014, trata de assuntos sociais nas escolas, como a cultura africana e às questões indígenas. Nas últimas semanas de março, os profissionais de Educação se reuniram na ETEC Braz Paschoalin para debater os assuntos que seriam tratados em 2019, o projeto “Convivendo com as diferenças” irá abordar os temas Estatuto da Pessoa com Deficiência e a violência contra mulher neste ano.

Os temas foram escolhidos para desenvolver em sala de aula um viés de inclusão. Além das comemorações dos feriados tradicionais, os professores e coordenadores presentes, esperam tratar diariamente a igualdade humana com os alunos. O grupo de capoeira ABADÁ foi convidado a fazer uma apresentação e mostrar um pouco do seu trabalho dentro da sociedade. “Fazemos um trabalho adaptado para todos, o esporte pode ser praticado por pessoas com deficiência, idosos e quem estiver disposto a prática”. Declarou a professora Karen Anik do grupo de capoeira reconhecido em todo Brasil e em alguns países que a mensagem de igualdade social.

Em 2019 uma das medidas que serão tomadas para ampliar as diferenças é a produção de um vídeo oficial por dia que estimule a empatia no ambiente educacional, sejam direcionados tanto aos professores bem como para os alunos. O objetivo geral do projeto é desenvolver dimensões humanas, formando sujeitos críticos, responsáveis consigo mesmo, permitindo uma sociedade a favor da inclusão. Toda a conferência foi uma parceria com a Secretaria de Cultura e Diretoria da Mulher que neste ano irão trabalhar junto no desenvolvimento



desse programa.

O professor de história e mestre em capoeira Marcos Roberto, participou com voz ativa ao interagir com os outros profissionais cantando a música Toque de São Bento Grande de Angola de Paulo César Pinheiro que deixou o palco afirmando, “Só seremos menores que alguém se permitirmos, somos todos iguais, somos todos seres humanos”. falou o professor. A secretária de Educação Ana Paula Correa Leite, estava presente ao

evento e deu voz ao projeto ao declarar uma frase de Paulo Freire “ A vida não é, a vida está sendo”.

O programa segue a linha da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que regula quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, para uma escola mais justa. Serão apresentadas palestras para os pais, eventos culturais, pesquisas e o

chamado compartilhando saber com os professores em reuniões, tendo encerramento em novembro nas unidades escolares.

Músicos regionais dedicaram a canção “Paciência” do cantor pernambucano Lenine à todos os professores que participam e ajudam diariamente na construção do cidadão. A professora Danielle Rocha especializada em Direitos Humanos, palestrou a respeito da inserção das diretrizes dos Direitos Humanos na educação escolar.

Siga a prefeitura de Jandira nas redes sociais

 @prefeituradejandira

 fb.com/municipiojandira

e acesse o nosso site

 www.jandira.sp.gov.br

Jandira conquista sete medalhas na Copa São Paulo de Judô 2019

“Atingimos o melhor resultado da história de nossa cidade, em competição oficial”, comemora o sensei Felipe Ishimaru

A cidade de Jandira marcou presença no pódio da Copa São Paulo de Judô 2019. Com uma comitiva de 37 atletas que praticam a modalidade em equipamento da Prefeitura, os judocas jandirenses conquistaram uma medalha de ouro, uma prata e cinco bronzes. O evento que é considerado a maior competição interclubes das Américas, foi promovido pela Federação Paulista de Judô, no ginásio municipal Adib Moysés Dib, em São Bernardo do Campo, no ABC Paulista, entre os dias 15 e 17 de março, reunindo mais de 2,5 mil atletas.

A medalha de ouro e o título de campeã da Copa São Paulo ficou com a judoca, Adrielly Teles, na categoria Adulto/M.Pesado. Na Sub-09/Pesado, o vice-campeão foi o pequeno, Pablo Diniz. Já as 5 medalhas de bronze foram conquistadas pelos judocas, Diógenes Ferreira, na categoria Sub-21/M.Pesado; Samuel Santiago, na Sub-18/Médio; Renato Menezes, na Master 1/M.Pesado; Júlio César Silva, na Master1/Pesado e Pedro Moraes na Master2/M.Médio.

Nos dois primeiros anos de participação na Copa São Paulo, 2016



e 2017, Jandira não medalhou. Conquistou 3 medalhas na Copa de 2018 e mais que dobrou o resultado na competição deste ano. “Atingimos o melhor resultado da história de nossa cidade, em competição

oficial”, comemora o sensei Felipe Ishimaru.

Para o sensei, o judô trabalhado no equipamento da Prefeitura, (Galpão Esportivo do Tablado), como é conhecido, esta bem acima do

quadro de medalhas. “Nosso objetivo é formar o atleta como um todo, um cidadão do bem”, explica Ishimaru. “Essa é nossa missão. Com certeza, estamos no caminho certo”, completa.

A PAIXÃO DE

CRISTO



VENHA PRESTIGIAR ESSE ESPETÁCULO!
DIAS 19 E 20 DE ABRIL - ÀS 20H - NO TEATRO MUNICIPAL
RUA RUBENS LOPES DA SILVA, 400, PARQUE JMC - JANDIRA - SP
RETIRE SEU INGRESSO ANTECIPADO GRATUITAMENTE NA SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JANDIRA**
GOVERNO MUNICIPAL

**8500 crianças recebem
uniformes e materiais escolares
para este ano letivo**



**SEU IPTU TAMBÉM
ESTÁ AQUI**



JANDIRA
GOVERNO MUNICIPAL